

GA/RV

Proc. 13.462/38

( 1C-200 )

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Carlos Augusto Soares reclama contra a Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

CONSIDERANDO que o ferroviário Carlos Augusto Soares reclama nestes autos, em agosto de 1938, contra o ato da administração da Companhia Paulista, de março de 1931, que transferiu o suplente de funções, com redução nos respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que a reclamada, esclarecendo o assunto, informa que a transferência em questão se deu por pedido do próprio ferroviário, juntando para prova a carta de fls. 17;

CONSIDERANDO que o reclamante contesta esta declaração da Empresa, mas, força é convér, que não cabe ao mesmo ferroviário qualquer direito, pois somente sete anos após o ato, reputado ilegal, é que foi apresentada a queixa de fls. 2;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 16/6/39